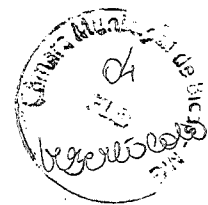




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**  
**PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO**  
**BICAS - MG**



**PROJETO DE LEI Nº 23 / 2017**

**LEI Nº 1804/2017**



**“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1782 de 19 de dezembro de 2016, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2017, crédito suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal	
1.01.00.01.031.0020.1.0002 - 4.4.90.51.00 REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SEDE-----	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 1-----	R\$ 30.000,00
Total Geral-----	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS	
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2.05.00.15.451.0012.1.0018-4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, PARQUES JARDINS--	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 5-----	R\$ 30.000,00
Total Geral-----	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**A COMISSÃO  
 COMPETENTE**

Em 07/08/2017

Presidente

Bicas, de 2017.

Honorio de Oliveira  
 Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIVAÇÃO**

NO PERÍODO  
 De 23/08/17 a 07/09/17

ASSINATURA SERVIDORA

Jane Favero Galli  
 Chefe de Protocolo  
 Prefeitura Municipal de Bicas

**APROVADO  
 1ª VOTAÇÃO**

Em 16/08/2017

**APROVADO  
 2ª VOTAÇÃO**

Em 23/08/2017

**APROVADO  
 3ª VOTAÇÃO**

Em 21/08/2017

**A SANÇÃO**

Em 29/08/2017